

Consignações deverão apresentar à Prefeitura Municipal requerimento de cadastramento, acompanhado da documentação necessária para a revalidação de seu credenciamento e adequação às disposições contidas neste Decreto.

§ 1º A inércia das consignatárias em proceder ao cadastramento importará o cancelamento de seu credenciamento.

§ 2º Para realização do cadastramento, fica suspensa, no período previsto no *caput* deste artigo, a análise dos requerimentos de credenciamento de novas consignatárias protocolados a partir da publicação deste Decreto.

§ 3º Findo o prazo previsto no *caput*, o Prefeito Municipal publicará ato formal no Diário Oficial com a relação das pessoas jurídicas cadastradas como consignatárias no âmbito do Poder Público Municipal de Barcarena-PA.

§ 4º A Prefeitura Municipal de Barcarena deverá, no prazo previsto no *caput* deste artigo, fazer as correções necessárias para que nenhum funcionário extrapole os limites previstos nos artigos 6º e 8º, deste Decreto.

Art. 31- As consignações existentes até o início da vigência deste Decreto serão deduzidas normalmente até sua total liquidação, mediante a garantia de que o servidor perceba no mínimo 30% (trinta por cento) do vencimento e vantagens permanentes.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no *caput* inclusive para consignações vigentes de espécies que não estejam previstas neste Decreto, mas fica vedada a sua renovação quando atingirem o seu termo final.

Art. 32- Compete ao Prefeito Municipal:

I- a edição de atos complementares, necessário ao fiel cumprimento deste Decreto; e

II- apreciar e decidir casos omissos.

Art. 33- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:0272D3D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-001/2021**

Ata de Registro de Preços, nº 001/2021, datada de 12 de fevereiro de 2021, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-001/2021, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de publicação de atos oficiais, em atendimento a secretaria municipal de administração e tesouro e demais secretarias municipais, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: COSTA & PAES LTDA, localizado RUA DOS CARIPUNAS, 1052, JURUNAS, BELÉM-PA, CEP: 66.033-230, inscrito no CNPJ sob o nº 08.602.474/0001-15, representado pelo LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 636.546.442-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2919903 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Publicação de Atos Legais - Diário Oficial da União	23000	CM	R\$ 40,00	R\$ 920.000,00
2	Publicação de Atos Legais - Jornal de Grande Circulação Estadual	18300	CM	R\$ 50,00	R\$ 915.000,00

3	Publicação de Atos Legais - Diário Oficial do Estado do Pará	7000	CM	R\$ 85,00	R\$ 765.000,00
TOTAL					R\$ 2.600.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
007/2021**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (recargas e vasilhame completo de 13 kg) a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social- semas. **Abertura: 04/03/2021 às 09h00min.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 19/02/2021 nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR,
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:20C3F2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
008/2021**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit enxoval para criança recém nascida a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social- semas. **Abertura: 04/03/2021 às 11h00min.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 19/02/2021 nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR,
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:E9D188B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
006/2021**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar de alunos da rede municipal, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela secretaria municipal de educação do município de Barcarena, estado do Pará. **Abertura: 02/03/2021 às 09h00min.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 18/02/2021, nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR,
Pregoeiro da CPL.



BARCARENA
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 0428/2021-GPMB.

Cria a Comissão Permanente de Licitação- CPL para os procedimentos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena, e revoga os Decretos nºs 0025/2021 e 0138/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, espelhando no art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Permanente de Licitação**, para os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena, nas secretarias municipais gestoras, respectivamente, Administração e Tesouro, Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 03 (três) membros, titulares, com a seguinte descrição:

- a) **Thais Silva Quaresma** – matrícula nº 265810/1, na condição de Presidente;
- b) **João Edmilson Lopes Lobato Junior** - matrícula nº 109649/1, na condição de 1º membro
- c) **Cristiana da Costa Baia** – matrícula nº 107115/1, na condição de 2º membro

Parágrafo Único – Assim, fica também constituída por 03 (três) membros, suplentes, com a seguinte descrição:

- a) **Waldemar Cardoso Nery Junior** – matrícula nº 2637161/1, na condição de suplente do Presidente;
- b) **Leila Maria Barbosa** – matrícula nº 94846/1 na condição de 1º suplente;
- c) **Rodrigo Dutra da Fonseca** – matrícula nº 97896/1, na condição de 2º suplente

Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Barcarena,